



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2003 DE 12/02/2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura, conforme discriminado abaixo:

30.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura	
30101.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura	
17.	Saneamento	
512.	Saneamento Básico Urbano	
28.	Programa Saneamento Urbano	
1007	Construção Ampliação de Esgoto Sanitário	
449051	Fonte 02	R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

30.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura	
30101.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura	
26.	Transporte	
452	Serviços Urbanos	
32.	Programa Transporte Urbano	
2022.	Manutenção do Serviço de Trânsito	
449051	Fonte 02	R\$ 190.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 12 de Fevereiro de 2003.